Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 004/88 **Data** 13 / 01 / 1988

Nome: Vereador GUILHERME BARP
MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO

ula: —

unto: —

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/88

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PO - DER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1.988.

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em
18 de Janeiro de 1.988.-

DISTRIBUIÇÃO

PROTOCOLO: 13.01.1988

ENTRADA: 13.01.1988

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
15.01.1988

FLS. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/88

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DATA: ERECHIM, RS 13 DE JANEIRO DE 1.988

SENHORES VEREADORES:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, que versa sobre o aumento de valor nos proventos dos Inativos e Outros, na forma prevista da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em razão que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 01/88, não incluí os acima referidos, por tratar-se de assunto interno .da Câmara Municipal, é a razão que vos apresentamos o presente,e REQUEREMOS que o mesmo seja apreciado na Sessão Extraordinária do dia 15 do corrente.

Certos de merecermos a consideração dos nobres colegas, subscrevemo-nos

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 004/88 Data 13/01/1988
PRESIDENTE

Atenciosamente

Vereador GUILHERME BARP
Presidente Câmara Municipal
Erechim - Rs

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15/01/88

GUILHERME BARP
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 01 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/88

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PO - DER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

ARTIGO 1º) - É concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1.988, aumento de proventos, em 25% (Vinte e cinco) por cento, aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim.

§ Ú N I C O- O aumento previsto neste artigo, estende-se também / aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs.: 93 , 105 e 111.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus / respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado à suplementá-las, desde que ob - servadas as normas pertinentes.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua Pu - blicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de - de 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 1.988

Vereador GUILHERME BARP
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores - ERECHIM - RS

Fls. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara / Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do / / Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela Lei / Orgânica do Município, em seu artigo 35, parágra / fo Único, pelo presente C O N V O C A os senho - / res Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PFL / PDT e PDS, ALDÉRICO ALBINO MIOLA, IVO NAZZÁRI, - / ELÍDIO JOSÉ CERVO e CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL, para / que os mesmos levam ao conhecimento de seus lide / rados, a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, do / PODER LEGISLATIVO, dia 15 do corrente às 18he30min no Recinto da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte O R D E M D O D I A:

- ATA Sessão Extraordinária do dia 23/12/1.987
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 01/88 -
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/88, ambos versando sobre o aumento do funcionalismo público Municipal em 25% a partir de 1º de Janeiro de 1.988

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 1988

GUILHERME BARP
Presidente

CIENTE DOS LÍDERES:

ALDÉRICO ALBINO MIOLA - PMDB

P/ IVO NAZZÁRI - PFL

ELÍDIO JOSÉ CERVO - PDT

CLÁUDIO A. GRASEL - PDS

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

006/88 - CM - Erexim, 18 de Janeiro de 1.988

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, por meio do presente, queremos comunicar a Vossa Excelência, que no dia 15 próximo passado, em Sessão Extraordinária, reuniu-se Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade na pauta dos Trabalhos, foi apreciado o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/88 - CONCEDE AUMENTO DE / PROVENTOS, VENCIMENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS, o qual anexamos para os seus devidos fins.

Esta Presidência, comunica que o referido expediente foi APROVADO por unanimidade dos presentes.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

4

LEI Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 1988.

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM/RS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido a partir de 1º de janeiro de 1988, aumento de proventos, em 25% (vinte e cinco) por cento, aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs 93, 105 e 111.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE JANEIRO DE 1988.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração